



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
- CREA/MA

Rua 28 de julho (antiga Rua do Giz), nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 134/2021-PRESI/ ASSEJUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019- CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito pela comissão processante em decorrência do adiamento das oitivas solicitado pela procuradora do servidor denunciado e a morosidade na devolução dos depoimentos assinados por partidos interessados, que atrasaram a finalização da instrução processual;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade oriunda do Processo Administrativo SITAC nº 2644304/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 103/2021, referente ao Processo Administrativo SITAC nº 2644304/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar 28 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 16 de agosto de 2021.

Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN Nº 111.405.259-0